

PROCESSO ADMINISTRATIVO (ITA) Nº 005.01/2025
COLETA DE PREÇOS (ITA) Nº 003.01/2025
PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO VIDA, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Senhor Diretor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que realizará a COLETA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, com vistas a selecionar empresa para a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do Hospital João Vicente e da Regulação da Rede municipal de Itaíba/PE, nos termos do Regulamento de Seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Fundação Vida, tudo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital da seguinte forma:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	005.01/2025
MODALIDADE	COLETA DE PREÇOS Nº 003.01/2025
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA	25/11/2025
HORÁRIO	09:00H
ENDEREÇO	AV. THOMPSON, Nº 114, HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do Hospital João Vicente e da Regulação da Rede municipal de Itaíba/PE.

1.2. A descrição detalhada dos materiais está contida no Anexo I (Termo de Referência) deste instrumento convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1 Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos:

- I- Termo de Referência (Anexo I);
- II- Minuta de Ata de Registro de preços (Anexo II);
- III- Declaração que não emprega menor (Anexo III);
- IV- Modelo de Formulação da Proposta (Anexo IV);
- V- Modelo de Declaração Negativa de Grau de Parentesco (Anexo V);

3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Coleta De Preços quaisquer empresas que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Coleta De Preços.

3.2. Não poderão concorrer nesta Coleta De Preços as empresas:

3.2.1. Em consórcio;

3.2.2. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas. Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os documentos exigidos no subitem 4.1.1., alínea “a” poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a partir do original.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

4.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1.1. não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao

certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope 1).

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento da Coleta de Preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados (1 e 2) fechados, contendo em sua parte externa as seguintes referências:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO VIDA
COLETA DE PREÇOS (ITA) Nº 003.01/2025
DATA: 25/11/2025
HORÁRIO: 09:00h
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO VIDA
COLETA DE PREÇOS (ITA) Nº 003.01/2025
DATA: 25/11/2025
HORÁRIO: 09:00h
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

5.3. Admitir-se-á encaminhamento por via postal, devendo os envelopes serem devidamente lacrados, identificados e endereçados como disciplinado no subitem anterior, neste caso a licitante assume inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea da proposta, não se responsabilizando o Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo atraso ou desvio de qualquer envelope, se ocorrer o eventual recebimento após o prazo estipulado, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e da Coleta de Preços;

FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75

contato@fundacaovida.org.br

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670

c) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Anexos I (Termo de Referência);

d) Preço unitário e total do item e global da licitação, em real, expressos em algarismo. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total e o produto do preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário;

e) Indicação da marca e demais referências que indiquem o material ofertado, quando for o caso.

f) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

6.3. Os licitantes deverão cotar todos os itens, quando for o caso. A ausência da cotação de um único item implicará na desclassificação da proposta da(s) licitante(s).

6.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

6.5. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.6. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento de contratação, inclusive o poder de **interposição** de recursos.

7.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a partir do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

7.3. Os documentos emitidos, “via internet”, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição atualizada no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

g.1) Esta Certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

g.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

i) Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor;

j) Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar (para participação do Lote 02, produtos domissanitários);

k) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), podendo ser utilizado como modelo a declaração que não emprega **MENOR (ANEXO III)**.

l) Declaração negativa de Grau de Parentesco (Anexo V)

7.5. Todos os documentos exigidos no **subitem 7.4** deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência das declarações exigida na alínea **“k” e “l”** do subitem 7.4., o licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá elaborá-la na sessão.

7.6. Os documentos referenciados na alínea **“a”** no **subitem 7.4.**, não precisarão constar no envelope de “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta Coleta de Preços.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento da Coleta de Preços, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Finalizado o credenciamento, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

8.3. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Agente de Contratação, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

8.4. O Agente de Contratação examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1. A análise das propostas pelo Agente de Contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.5. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas classificadas serão selecionadas para negociação verbal com todos os proponentes classificados visando à obtenção de melhores condições de contratação, sempre respeitados os limites de exequibilidade das propostas

8.8. O Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O Agente de Contratação fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lance ou não, na ordem crescente dos valores.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. A verificação da habilitação será certificada pelo Agente de Contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.14. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou ainda, desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

8.16. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.17. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Diretor Presidente para a homologação.

8.18. Interposto o recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Diretor Presidente.

8.19. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.20. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.21. Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, o Agente de Contratação poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUNDAÇÃO VIDA.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos objeto da presente contratação deverá ser fornecidos conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado, de acordo com o quantitativo entregue, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

11.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

11.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

12.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

12.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) atraso injustificado na execução do contrato;

b) inexecução total ou parcial do contrato.

12.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

12.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

12.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. A homologação do resultado do presente certame será divulgada no site da Fundação Vida.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta contratação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

13.4. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

13.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Fundação Vida.

13.6. A licitante vencedora poderá ser convocada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances, quando for o caso.

13.7. Os casos omissos da presente Coleta De Preços serão solucionados pelo Agente de Contratação.

13.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Garanhuns/PE.

13.9. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.fundacaovida.org.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Coleta De Preços no endereço constante do preâmbulo do presente edital.

Garanhuns, em 13 de novembro de 2025.

Ricardo José de Souza Costa
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO (ITA) Nº 005.01/2025
COLETA DE PREÇOS Nº 003.01/2025
TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do Hospital João Vicente e da Regulação da Rede municipal de Itaíba/PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Fundação Vida vem justificar a necessidade premente de oferecer condições de funcionamento das Unidades gerenciadas por ela, como também todos os programas implementados e em funcionamento nos municípios.

2.2. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nas Unidades.

2.3. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.4. Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente nas Unidades, torna-se de suma importância a aquisição deste objeto, para melhor execução das atividades diárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA - ALFINETE CABEÇA ARREDONDADA CORPO EM AÇO 10 mm. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UND	150
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	UND	150
4	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA - MATERIAL CAIXA METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA.	UND	50
5	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO.	UND	500
6	BLOCO DE RECADADO - BLOCO RECADADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. TIPO POST-IT. MÍNIMA 200 FOLHAS	UND	900
7	BORRACHA BICOLOR - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X17X7, 3MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTES DE PRAZO DE VALIDADES	UND	300
8	BORRACHA MACIA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS GRAFITE, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS, MEDINDO APROX. 40mm X 30mm.	UND	300

9	BORRACHA PONTEIRA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UND	200
10	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS 350 mm X 130 mm X 245 mm. CORES A SER DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO.	UND	2000
11	CALCULADORA 12 DÍGITOS - CALCULADORA, TIPO TECLADO NUMÉRICO, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, INVERSÃO DE SINAIS, TECLA 00, CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, NO MÍNIMO 26 TECLAS E MÍNIMO DE 6 MESES DE GARANTIA.	UND	150
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	UND	2000
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UND	2000
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	UND	500
15	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, VERDE OU ROSA A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	700
16	CAPA DE ENCADENAÇÃO -MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: A4 COR: INCOLOR FORMATO: 210 X 297 MM ESPESSURA: 0,30 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
17	CLIQUE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
18	CLIQUE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
19	CLIQUE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500
20	CLIQUE 8/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	500
21	COLA BRANCA 1 Kg - COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 1 KG.	UND	100
22	COLA BRANCA 500 G - COLA PLÁSTICA, MATERIAL BASE PVA LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO FRASCO COM BICO APLICADOR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CORTIÇA, PAPELÃO E ASSEMELHADOS, FRASCO 500 G.	UND	100
23	COLA BRANCA 90 G - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA. COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO COM 90 G.	UND	100
24	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS - COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE 300 COPOS, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ESTRUTURAS TUBULAR PARA COPOS DE CAFÉ E ÁGUA, USO COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.	UND	60
25	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10000
26	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000
27	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML.	UND	300
28	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24, 5, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO 50 X 19 X 16 CM.	UND	30
29	ELÁSTICO LÁTEX - ELÁSTICO AMARELO TIPO LÁTEX, Nº 18. FORMATO CIRCULAR, TIPO LIGA, USADO PARA PRENDER PEQUENOS OBJETOS. PACOTE COM 100 G.	PCT	150
30	ENVELOPE A4 BRANCA - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80 G/M². TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 340 mm X 240 mm (PAPEL A4), COR BRANCA.	UND	5000
31	ENVELOPE BRANCO 11,5 cm x 23 cm - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, LARGURA 11,50 CM.	UND	3000
32	ENVELOPE MÉDIO 280 mm X 200 mm - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M², TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280 MM, COR PARDA, LARGURA 200 MM.	UND	3000
33	ESTILETE LÂMINA LARGA 18CM - ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO E QUEBRADOR.	UND	200
34	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 MM X 16 MM.	UND	200
35	FITA ADESIVA 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	400
36	FITA ADESIVA 50 mm - TRANSPARENTE 50 mm DE LARGURA X 50 m DE COMPRIMENTO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	400
38	FITA CREPE 12 mm - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	200

39	GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA. PROFUNDIDADE GRAMPEADOR AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	UND	100
40	GRAMPEADOR MÉDIO - GAMPEADOR DE MESA. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO MÉDIO. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS DE 75 DE GRAMATURA. UTILIZA GRAMPO TAMANHO 26/6	UND	350
41	GRAMPOS 23/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200
42	GRAMPOS 26/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100
43	LÁPIS GRAFITE - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UND	2000
44	LIVRO DE ATA CAPA DURA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	UND	300
45	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 1/4, PEQUENO, PAUTADO E NUMERADO EM SEQUENCIA, COM 100 FOLHAS.	UND	350
46	PAPEL CARTOLINA 66 CM X 96 CM - CARTOLINA TIPO PAPEL 40 KG. TAMANHO: 66 CM DE LARGURA X 96 CM DE COMPRIMENTO. GRAMATURA: 120 G/M². COR: BRANCO.	UND	200
47	PAPEL ADESIVO A4 - PAPEL ADESIVO TIPO A4 (210 X 297 mm), GAMATURA 130g/m². ALVADURA 87% BRILHO 50% FÁCIL APLICAÇÃO REALCE DE CORES SUPERFÍCIE SUAVE. USO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200
48	PAPEL CARBONO AZUL - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	100
49	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY BRILHANTE, GRAMATURA 180g. TAMANHO 210 X 297 mm. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	500
50	PAPEL OFÍCIO A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	5000
51	PASTA A/Z - PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA.	UND	1000
52	PASTA CATÁLOGO - PASTA - TIPO CATÁLOGO COM VISOR - 100 ENVELOPES - TAM.: A4 - PASTA CATALOGO CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM 100 ENVELOPES FINOS (0,06), 4 COLCHETES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 270X320, PARA PAPEL A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	UND	500
53	PASTA DE ELÁSTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	UND	1000
54	PASTA DE ELÁSTICO DORSO 6 CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 6 CM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	UND	900
55	PASTA DE PAPELÃO - PASTA, EM PAPELÃO, C/ ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO, CORES VARIADAS. MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	UND	900
56	PASTA DE PAPELÃO CLASSIFICADOR - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLASTICO	UND	500
57	PASTA SUSPENSÁVEL - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO SUSPENSÁVEL PENDULAR, LARGURA 240MM, ALTURA 360 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VISOR/ HASTE PLÁSTICA/ ETIQUETA.	UND	1000
58	PEN DRIVE 16 GB - MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7/8/10/11	UND	200
59	PERCEVEJO LATONADO - PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
60	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FLS, C/ TRAVA DE SEGURANÇA E DEPOSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	20
61	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	150
62	PILHA ALCALINA TIPO AA - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PAR	3000
63	PILHA ALCALINA TIPO AAA - PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA - 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	PAR	3000
64	PINCEL ATÔMICO AZUL - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL.	UND	200
65	PINCEL ATÔMICO PRETO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA.	UND	200
66	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA.	UND	50
67	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL COR: DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2 MM, TINTA BASE DE ALCOOL, VALIDADE	UND	200
68	PORTA PAPEL A4 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA,	UND	100

	COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA.		
69	PRANCHETA - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UND	300
70	QUADRO DE AVISO 90 cm X 120 cm - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UND	50
71	RÉGUA ACRÍLICA - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 cm, GRADUADA EM mm/cm.	UND	300
72	TESOURA MULTIUSO 21 cm - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	100
73	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO NUMERADOR AUTOMÁTICO.	UND	50
74	TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 30 ML.	UND	50
75	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁGUA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CARIMBO.	UND	20

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
76	ACENDEDOR AUTOMÁTICO - ACENDEDOR, TIPO LANÇA CHAMA, AUTOMÁTICO, COM GATILHO, PARA FOGAO A GAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	50
77	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO, DESENGRAXANTE LÍQUIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	3000
78	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	UND	5000
79	ÁLCOOL PERFUMADO 46º - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46 °INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	500
80	ÁLCOOL GEL 70º - ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COMO HIDRATANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 800 ML	UND	2000
81	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70º(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, 1 LITRO	UND	2000
82	AMACIANTE - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. 1 LITRO	UND	1000
83	AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA	UND	500
84	BACIA DE PLÁSTICO 12 L - BACIA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA BACIA PLÁSTICA, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	30
85	BACIA DE PLÁSTICO 20 L -BACIA REDONDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LITROS.	UND	40
86	BACIA DE PLÁSTICO 40 L - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40L	UND	40
87	BALDE COM ALÇA 12L – PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 12 LITROS	UND	300
88	BALDE COM ALÇA 20L - MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	300
89	BALDE COM ALÇA 5 L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L.	UND	20
90	BALDE COM TAMPA 100 L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UND	10
91	CERA LÍQUIDA 1L - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. 1 LITRO	UND	1000
92	COADOR DE CAFÉ - COADOR (FILTRO) DE PANO PARA CAFÉ, USO PROFISSIONAL, COM DOIS CABOS DE MADEIRA, ARO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COSTURADO EM MALHA BRANCA	UND	100
93	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO	UND	30
94	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UND	50
95	DESINFETANTE - PERFUMADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% FRASCO COM 500 ML	UND	30000
96	DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA-COM SUPORTE/REDE PROTETORA, BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25G, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UND	2000
97	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM	UND	15000

	GERAL., AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500 ML		
98	ESCOVA MULTIUSO - ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO, TIPO CABINHO DE PARA MÃOS. CORES DIVERSAS.	UND	200
99	ESCOVA VASO SANITÁRIO - EM PLÁSTICO COM CABO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR COM PORTA ESCOVA PARA ACOMODAR A ESCOVA	UND	100
100	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. PACOTE COM 60 g DE LÃ.	PCT	5000
101	ESPONJA MACIA DUPLA FACE - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	UND	10000
102	FLANELA - MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, CORES DIVERSAS	UND	3000
103	FÓSFORO - MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO. COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	MÇ	2000
104	GUARDANAPO - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	6000
105	INSETICIDA AEROSOL - FORMA AEROSOL, FR. C/300 ML. S/CHEIRO. EFICIENTE CONTRA BARATAS E INSETOS	UND	1000
106	LIMPA VIDRO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTE R 500 ML	UND	1200
107	LIMPEZA PESADA - SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCAS DE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE PREFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML -	UND	11000
108	LIXEIRA COM TAMPA 30L - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL	UND	200
109	LIXEIRA DE AÇO ARAMADO - LIXEIRA TELA ARAMADA MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, FORMA REDONDA, ALTURA: 28.5 CM PESO: 350 G, COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR CINZA DIÂMETRO DA BASE DE 22CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 26,5CM ALTURA DE 28,5CM	UND	100
110	LIXEIRA INOX 30 L - LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UND	50
111	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - SEM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS, TELADA. CORES DIVERSAS.	UND	300
112	LUSTRA MÓVEIS - LÍQUIDO PERFUMADO PARA APLICAÇÃO EM GERAL DE MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCRADOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCOS DE 200 ML	UND	800
113	LUVA DE FORNO - LUVA TÉRMICA PROTETORA PARA ALTA TEMPERATURA. AMBIDESTRA. LUVA DE FORNO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI ALÇA PARA QUE POSSA SER PENDURADA.	UND	100
114	LUVA LÁTEX CANO LONGO G - LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO CANO LONGO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VERDE OU AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO GRANDE. PARA USO EM GERAL	PAR	600
115	LUVA LÁTEX CANO LONGO GG - LUVA DE LÁTEX CANO LONGO POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, PROTEÇÃO A21 TAMANHO GG	PAR	600
116	LUVA LÁTEX G - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO CANO LONGO	PAR	900
117	LUVA LÁTEX M - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE	PAR	900
118	LUVA LÁTEX P - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	PAR	900
119	ODORIZADOR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES. EMBALAGEM COM 400 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS	UND	2000
120	PÁ PARA LIXEIRA - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO CM, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90	UND	800
121	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	UND	600
122	PANO DE PRATO - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	2000
123	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, ASPECTO MACIO PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	20000
124	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL BRANCA, MACIA, FOLHAS COM PICOTE, ROLO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS; TOALHAS MEDINDO 21,50CM X 20,0CM, APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	12000
125	POLIDOR - POLIDOR DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	15000
126	PORTA DETERGENTE - PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA.	UND	10
127	PORTA PAPEL TOALHA - PORTA - TOALHA DE PAPEL MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCO TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, TIPO USO TOALHA DE APLICAÇÃO BANHEIRO/DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE 2 OU 3 DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS	UND	100
128	PORTA SABONETE LÍQUIDO - PORTA SABONETE, (DISPENSER), SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS,	UND	100

	FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO, BOTAÇÃO DE ACIONAMENTO, RESERVATÓRIO 800 ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1 UNIDADE		
129	RODO 60 cm - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE 60 CM, CABO REFORÇADO DE 1,2 MT DE ALTURA. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA NATURAL OU E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) E JACARÉ PEGA-PANO MECANISMO PARA SEGURAR PANO DE CHÃO.	UND	800
130	RODO DE PIA - RODO DE PIA EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA. POSSUI ALTURA DO CABO 16 cm COM SUPORTE DE 22 cm	UND	100
131	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE, NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 500 g	PCT	20000
132	SABÃO GLICERINADO - SABÃO EM BARRA, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, PODER GLICERINADO. PESO LÍQUIDO 1 KG 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO DO ÁCIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	UND	2000
133	SABONETE COMUM - EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	UND	900
134	SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL, COM BASE VEGETAL E GLICERINA, 100% NATURAL - 90G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	600
135	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO PEROLADO, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANOLAMIDAS, EMOLIENTES, LIMPEZA PARA AS MÃOS COM ALTO PODER ESPUMANTE E SUAVE PERFUME. FRAGÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM COM 500 L	UND	2000
136	SACO DE LIXO 100 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	10000
137	SACO DE LIXO 15 L - SACO DE LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39cm X 58cm, MÍNIMO DE 0,05mm DE ESPESSURA. SEM EXIGÊNCIA DE COR, EXCETO BRANCO. EMBALADOS COM 20 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	10000
138	SACO DE LIXO 30 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10000
139	SACO DE LIXO 50 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10000
140	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 120CM. MARCA E PROCEDÊNCIA NA ETIQUETA DO PRODUTO.	UND	300
141	TOALHA DE ROSTO - TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR PÉROLA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM.	UND	200
142	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1000
143	VASSOURA CERDAS PLUMADAS - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO	UND	1000
144	VASSOURA DE PELO 40 CM - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO E CEPA DE PLÁSTICO COM 40 CM, CABO ROSQUEADO DE APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	1000
145	VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO. PARA PISO RÚSTICO	UND	900

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.2. O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência se dará de forma parcelada, conforme as necessidades, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento*;

4.3. Todos os materiais deverão estar compatíveis com as especificações exigidas, sendo apresentados no ato da entrega, acondicionados em embalagem própria do fabricante;

4.4. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, condições de temperatura adequadas;

4.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Fundação Vida, de acordo com a ordem de compra.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado de acordo com o quantitativo entregue, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, com a possibilidade de pagamento intermediário, conforme repasse do órgão contratante, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas.

5.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

5.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Fundação Vida não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade; Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O cometimento de irregularidades no Processo de Seleção ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 45 e 46 do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

10.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

III – impedimento de participar de processos de Seleção e de contratar com a FUNDAÇÃO VIDA por prazo de 1 (um) a 3 (três) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Restrição registrada em cadastro da FUNDAÇÃO VIVA.

10.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

a) atraso injustificado na execução do contrato;

b) inexecução total ou parcial do contrato.

10.4. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

10.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Rafael Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (ITA) Nº 005.01/2025
COLETA DE PREÇOS Nº 003.01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Avenida Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003.01/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital nº 005.01/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do Hospital João Vicente e da Regulação da Rede municipal de Itaíba/PE, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 003.01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA/REGISTRO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal da Fundação e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (ITA) Nº 005.01/2025
COLETA DE PREÇOS (ITA) Nº 003.01/2025
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO III)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (ITA) nº 005.01/2025
Coleta de Preços (ITA) nº 003.01/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação de Processos Administrativo, na modalidade Coleta de Preços nº 003.01/2025, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (ITA) Nº 005.01/2025
COLETA DE PREÇOS (ITA) Nº 003.01/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (ITA) nº 005.01/2025
Coleta de Preços (ITA) nº 003.01/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, apresenta por meio desta sua proposta de preço para o Registro de Preços para a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do Hospital João Vicente e da Regulação da Rede municipal de Itaíba/PE.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND					
2	UND					
...				
VALO GLOBAL DA PROPOSTA						

Valor Total da Proposta: R\$

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

Prazo para a entrega do objeto licitado: será de até acordo com o edital.

Declaramos que os preços propostos estão inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Contratação tais como impostos: encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução de serviços.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.

FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75

contato@fundacaovida.org.br

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (ITA) Nº 005.01/2025
COLETA DE PREÇOS (ITA) Nº 003.01/2025
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GRAU DE PARENTESCO (ANEXO V)**

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Proc. Administrativo (ITA) nº 005.01/2025
Coleta de Preços (ITA) nº 003.01/2025

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Fundação Vida.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ e endereço.